

SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 36.998.931/0001-78; Empresa AJ2 SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 30.047.695/0001-28 e a empresa BRASIL VANTAGENS INTERMEDIações DE NEGOCIO LTDA inscrita no CNPJ: 22.035.826/000-29, conforme protocolado. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas interessadas, sendo elas rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Licitações. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade, após as análises das documentações a Comissão Especial de Licitações declarou como HABILITADAS as empresas **Empresa AJ2 SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 30.047.695/0001-28 e a empresa BRASIL VANTAGENS INTERMEDIações DE NEGOCIO LTDA inscrita no CNPJ: 22.035.826/000-29**. Estiveram interessadas no Credenciamento, porém, não apresentaram todos as condições de habilitação exigidas no edital, sendo assim foram declaradas como **INABILITADAS** as empresas: **CONSULTAR CLÍNICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ nº 31.511.942/0001-68 por inobservância dos itens 12.2 alíneas “c” e “d” do edital, itens 12.3.3 do edital e item 14.4 do edital; empresa AMQ RIO GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ:38.404.917/0001-24 por inobservância dos itens 12.3.3, 12.3.4, 12.3.5 e item 13 alínea “b” do edital; Empresa JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 36.998.931/0001-78 por inobservância do item 12.3.1 do edital**. Sendo assim, a Comissão concluiu através da Inexigibilidade de Licitação para o Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência, emergência e terapia intensiva visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao CIS-SERRA, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo quaisquer interessados apresentar a documentação e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Teresópolis, 12 de Maio de 2022.

Publicado por:
Leonardo Sarmiento Charles
Código Identificador:C4A862CE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
PORTARIA Nº 024/2022**

O presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 22/2022 e 23/2022, expedidas por este Gabinete.

Art. 2º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 23 de maio de 2022.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C03B230C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução 004/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre o resultado final da seleção pública 2022 para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1 DELIBERA: Art. 1º -O Instituto Social Hillo – Aperibé, como entidade selecionada para ofertar o serviço de ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLÊNCIA ENCAMINHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E/OU CREAS, conforme Edital 001/2022. O Instituto cumpriu todos os critérios de escolha do projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 20 de Maio de 2022.

DOUGLAS BRUNO GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A1C9DA3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, estamos convocando professores (as), pais de alunos(as), funcionários(as) da Escola para uma assembleia extraordinária, que será realizada no dia 26 de junho de 2022, às 10 horas, nesta instituição de Ensino, para tratarmos de assuntos referentes à Renovação e Posse da nova Diretoria da Unidade Executora da associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Professora Leonor Villela Rebello.

Aperibé, 23 de maio de 2022.

JAUCIVANE DA SILVA SANTOS
Diretora

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9AEF4822

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 604/2021 - RETIFICADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0260/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de uso interno hospitalar, que se justifica pela necessidade de suprir, o Hospital Municipal Antonio Carlos da Silva Monnerat e o SPAM das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos aos pacientes internos e atendimento de emergência do município de Duas Barras – RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA

REPRESENTANTE: HUGO LEONARDO TRUGILHO RAMOS
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93